

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL N° 499.05, 19 de julho de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2005, no valor de R\$1.500,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no orçamento de 2005 do Município, com a seguinte discriminação:

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Saúde, Habitação e Ass. Social
Unidade: 02 - Fundo Municipal da Saúde
Proj/ Ativ.: 10301001242.013 - Manutenção Des. Gerenc. Ativ. FMS
Elem.Desp.: 3.3.90.14.00.0000 - Diárias Pessoal Civil

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Saúde, Habitação e Ass. Social
Unidade: 02 - Fundo Municipal da Saúde
Proj/ Ativ.: 10301001242.013 - Manutenção Des. Gerenc. Ativ. FMS
Elem.Desp.: 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços terceiros - Pessoa Física

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.005.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Chefe de Gabinete - substituta